CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0105/2022 Processo Principal

PL - PROJETO DE LEI 105/2022 DE 03/03/2022

Promovente:
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

Ementa:
“Denomina Praça Pinkas Falbel o espaço público inominado situado na confluência da Rua Jataí, altura n. 324 com a Marquês de Paraná, altura do n.288, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

PROJETO DE LEI Nº / 22

"Denomina Praça Pinkas Falbel o espaço público inominado situado na confluência da Rua Jataí, altura n. 324 com a Marquês de Paraná, altura do n. 288, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Pinkas Falbel o espaço público inominado situado na confluência Rua Jataí, altura n. 324 com a Marquês de Paraná, altura do n. 288, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

AURÉLIO NOMURA
Vereador

Viaduto Jacareí, 100 – 6º andar – sala 618 – Bela Vista – CEP 01319-900 – SP – Tel. 3396-4286.
nomura@saopaulo.sp.leg.br www.aurelionomura.com.br

Matéria PL 105/2022. Documento assinado digitalmente por AURELIO NOMURA. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=355162.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva homenagear a pessoa de Pinkas Falbel, um exemplo de brasileiro que com condutas simples, preservava a boa convivência entre vizinhos e também exercia sua cidadania de forma correta e exemplar.

O Sr. Pinkas Falbel, nasceu na Polônia, na região da Galitzia, no dia 09 de setembro de 1930, na cidade Cristinopol.

Emigrou com sua família ao Brasil em 1938, quando tinha apenas 08 anos de idade.

Logo conheceu a Lapa e no bairro estabeleceu residência ao longo de sua infância e vida adulta.

Dedicado ao comércio, empresário, foi membro do Clube dos Lojistas da Lapa, presidente e fundador da Escola Theodor Hertzl, no Bairro da Lapa.

Foi também Presidente da Federação Israelita de São Paulo, membro da Sinagoga Israelita da Lapa e associado da Associação Comercial de São Paulo, distrital da Lapa.

Desta forma, seria salutar manter viva a memória deste homem que tanto contribui para a comunidade, mantendo-se acesa a chama de seus ideais altruístas, extremamente desejáveis e necessários nos dias de hoje onde o egoísmo impera.

Assim, por entender ser meritória esta homenagem, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Viaduto Jacareí, 100 – 6º andar – sala 618 – Bela Vista – CEP 01319-900 – SP – Tel. 3396-4286.
nomura@saopaulo.sp.leg.br www.aurelionomura.com.br

Matéria PL 105/2022. Documento assinado digitalmente por AURELIO NOMURA. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=355162.

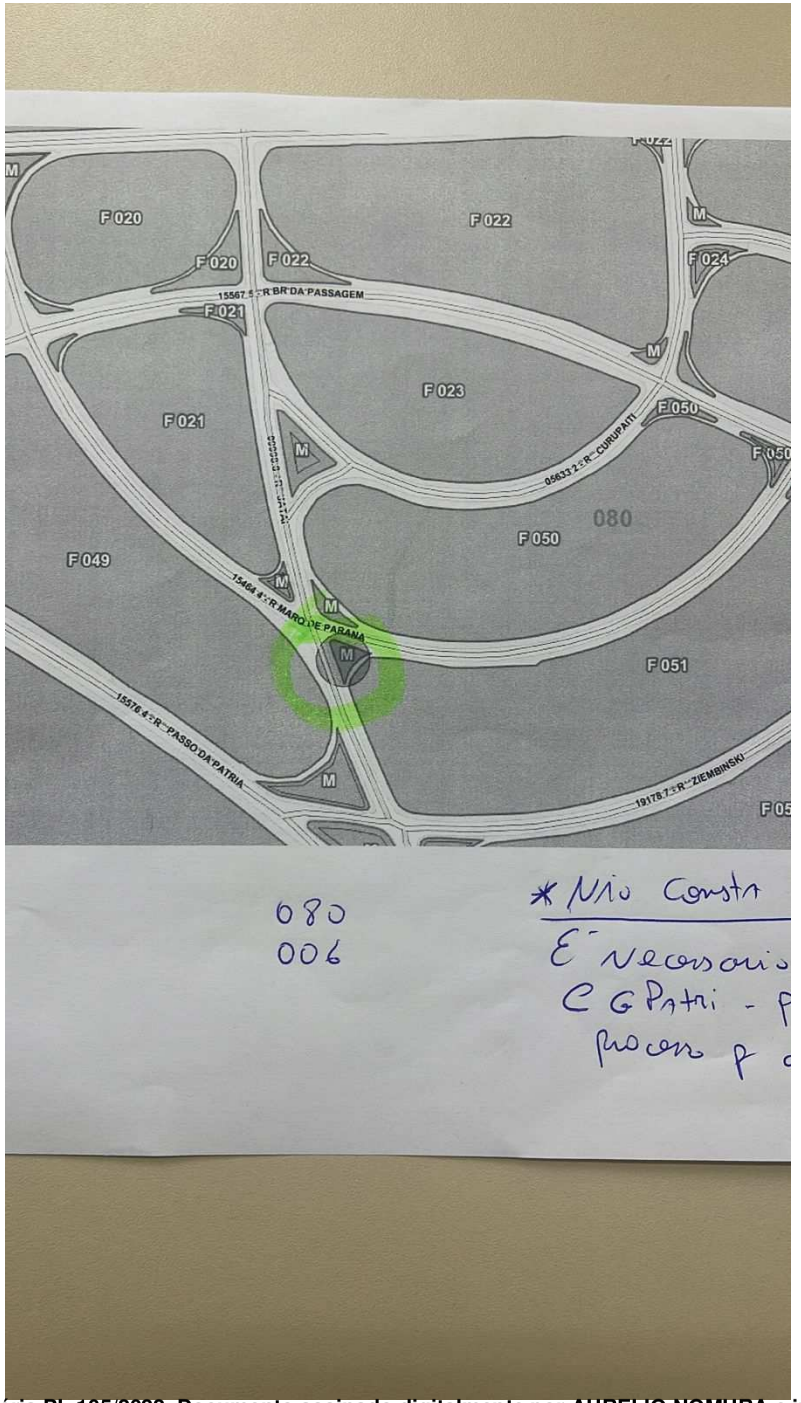

Matéria PL 105/2022. Documento assinado digitalmente por AURELIO NOMURA e juntado ao PL 105/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=355163.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 03/03/2022 17:27:15.

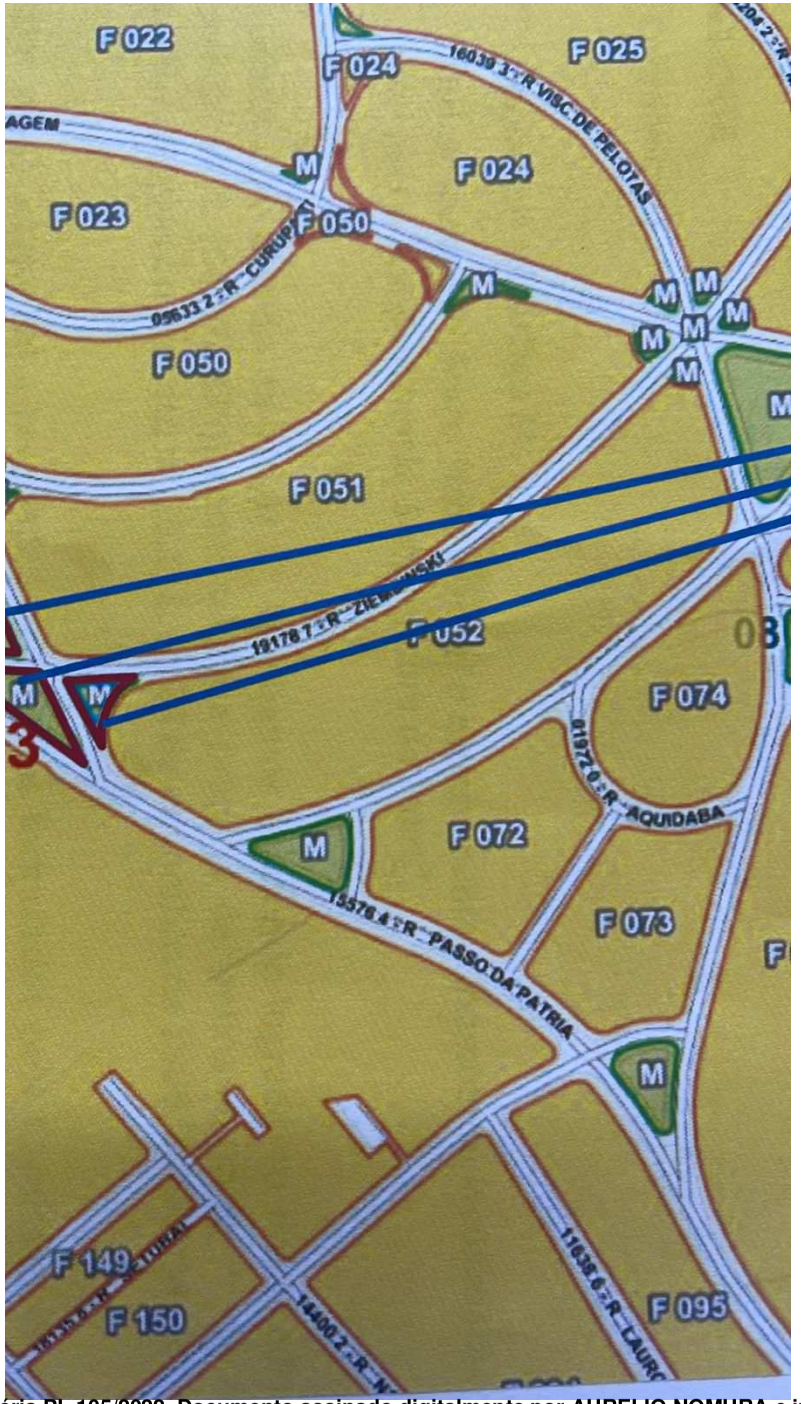

Matéria PL 105/2022. Documento assinado digitalmente por AURELIO NOMURA e juntado ao PL 105/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=355164.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 03/03/2022 17:27:15.

Matéria PL 105/2022. Documento assinado digitalmente por AURELIO NOMURA e juntado ao PL 105/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=355165.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 03/03/2022 17:27:15.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 03/03/2022 17:27:15.

Av. Nova Independencia, 51/55 - Telefone
Brooklin - São Paulo - Capital CEP 04570-000

Folha nº 03 do proc. nº 1-744 de 2019
DIEGO [illegible]
Técnico Administrativo
RF 11.478

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que sob n.o 029892 à fl. 078 do livro C-070 de registr
de Obitos, foi registrado em 09/08/2001 o assento de:

PINKAS FALBEL -/-/

falecido no dia DOIS (2) de AGOSTO do ano DOIS MIL E UM (2001)
às 09 horas e 00 minutos, neste distrito, em hospital :
HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN, NESTE SUBDISTRITO -/-/
de cor Branca e profissão EMPRESARIO -/-/
com 070 Anos de idade, do sexo MASCULINO e estado civil CASADO -/-/
natural POLONIA- -/-/
residente à Rua PERNAMBUCO, 176 APT. 21 HIGIENOPOLIS SÃO PAULO-SP -/-/
filho de MARKUS DAVID FALBEL-FALECIDO -/-/
e de FALBEL ONORE GITTEL-FALECIDA -/-/
-/-/
foi declarante MATIA FALBEL -/-/
conforme declaração do serviço funerario n.o 0002437 -/-/
óbito atestado pelo Dr. ELCIO PFEFERMAN - CRM n.o 47205 -/-/
que deu como causa da morte:
FALENCIA DE MULTIPLOS ORGAOS, CHOQUE HEMORRAGICO, HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA, ANGIODISPLASIA DE COLON, ISQUEMICA -/-/
-/-/
o sepultamento foi realizado no cemitério:
ISRAELITA DO BUTANTA NESTA CAPITAL -/-/

Observações:

E IGNORADO O REGISTRO CIVIL E DEMAIS DADOS ONDE FOI REGISTRADO. O FALECIDO DEIXA BENS, E IGNORA TESTAMENTO. ERA ELEITOR, DEMAIS DADOS IGNORADOS. NAO ERA RESERVISTA. O FALECIDO ERA CASADO COM ESSER COM QUEM FOI CASADO AOS 06/11/1957, DEMAIS DADOS IGNORADOS. O FALECIDO DEIXA 4 FILHOS MAIORES, MATIA, EINAT. DOCUMENTO APRESENTADO DO FALECIDO, IDENTIDADE 1270588, , ... FOI DECLARANTE MATIA 11.323.044-SP, ADVOGADA, RUA FUNCHAL N. 573, 8º ANDAR APT. 84, NESTA CAPITAL------------------

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 9 de AGOSTO de 2001.

CONFERIDO POR
JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Serv. Nat. e Reg. Civil 30 Subdistrito
JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Escrevente
Cart.
Total

Matéria PL 105/2022. Documento assinado digitalmente por AURÉLIO NOMURA e juntado ao PL 105/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=3[illegible]66.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente projeto foi lido no Prolongamento do Expediente da 115ª Sessão Ordinária, da 18ª Legislatura, e encaminhado para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 9 de março de 2022.

SGP-42 - Equipe de Publicação

Matéria DSP 2753/2022. Documento assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA em 08/03/2022 e juntado ao PL 105/2022 por Luiz Henrique de Almeida. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=356851.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

DESIGNO AS COMISSÕES DE:
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Comissão de Finanças e Orçamento

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Encaminho os presentes autos para Pesquisa e Análise Prévia em 09/03/2022.

09/03/2022

PROJETO DE LEI 105/2022

MILTON LEITE

Matéria DSP 2899/2022. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 09/03/2022 e juntado ao PL 105/2022 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=357300.